



DECRETO Nº 007/93

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO HECTARE DE TERRA NUA EM ZONA RURAL, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS", INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 007/89 DE 17/03/89)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Art. 45º - Inciso-III da Lei nº 001/90, de 04.04.1990, / LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA-SP.

DECRETA:

Artº 1º - Fica alterado para Cr\$ 4.218.750,00 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), o valor atribuído por hectare de terra nua nos imóveis rurais do Município de Florínea-SP, para efeito de cobrança de Imposto de Transmissão "INTER-VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 007/89 de 17 de março de 1989.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

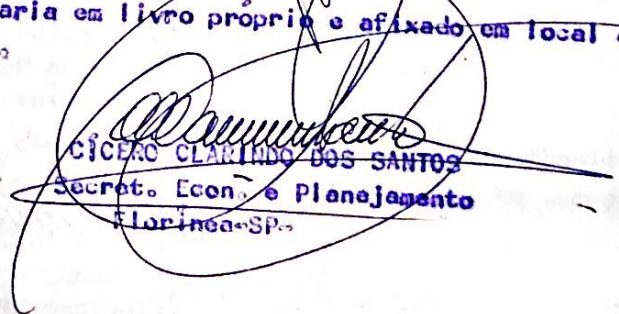
Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 05 de Janeiro de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP

Publicado nesta Secretaria em livro próprio e afixado em local de costume, em igual data.


CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Secret. Econ. e Planejamento
Florínea-SP